



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001400/2024
Processo nº 002234/2023
Pregão Presencial nº 019/2023
ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0029

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS DA ESCOLA CEIER.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.644.909/0001-90, com sede na Rua Alcides Araújo Amaral, Nº 31, Vila Paulista CEP 29.815-000 Barra de São Francisco/ES, por seu Procurador, Sr. **Elias José da Silva**, portador do RG nº 607.674 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 756[REDACTED]-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 074/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 074/2023, instruído no Processo nº 001400/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/07/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 70.196,40 (setenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha	Fonte de Recurso
0000233	15760000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001400/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de julho de 2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Elias José da Silva
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo**, determina a publicação da **ERRATA DO COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO PUBLICADO NO DIO/ES EM 05/07/2024, PROTOCOLO: 1356096**, conforme manifestação que consta nos autos do processo 015.163/2024.

Onde se lê:

"...Valor Total da Adesão: **R\$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) ..."**

Leia-se:

"...Valor Total da Adesão: **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) ..."**

São Mateus/ES, 05/07/2024

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Secretário Mun. Turismo

Decreto nº 14.430/2023

Protocolo 1361407

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo**, determina a publicação da **ERRATA DO COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO PUBLICADO NO DIO/ES EM 05/07/2024, PROTOCOLO: 1356051**, conforme manifestação que consta nos autos do processo 015.040/2024.

Onde se lê:

"...Valor Total da Adesão: **R\$ 4.838.973,70 (quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos) ..."**

Leia-se:

"...Valor Total da Adesão: **R\$ 2.042.448,70 (dois milhões quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) ..."**

São Mateus/ES, 05/07/2024

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Secretário Mun. Turismo

Decreto nº 14.430/2023

Protocolo 1361417

Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

PROCESSO: 001400/2024

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0029

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/07/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/07/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 70.196,40

DA DESPESA: Ficha - 233

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/07/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1361130

Câmaras

Laranja da Terra

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CONTRATADO: Filipe Graunke Saick - CNPJ: 48.146.688/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transmissão de Live Streaming de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, conforme TR.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), a ser pago em doze parcelas mensais de R\$ R\$ 1.395,83 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Laranja da Terra, 01 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CONTRATADO: Evaldo Kester - ME - CNPJ: 06.133.257/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, tipo coffee break, para atender aos eventos realizados anualmente pela CMLT, na recepção de autoridades e em atendimento também aos eventos promovidos pelas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, conforme descrição no TR.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais), a ser pago de acordo com a demanda.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000000 - Material de Consumo. Laranja da Terra, 08 de julho de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara

Protocolo 1360964

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/07/2024.

Permanecem inalteradas as demais disposições